Relatório Analítico

Ratings

Cotas Seniores
brBBB(sf)
(risco de crédito moderado)

Cotas Subordinadas Mezanino
brBB+(sf)
(risco de crédito relevante)

Cotas Subordinadas Júnior
brB(sf)
(risco de crédito alto)

Data: 02/dez/2025
Validade: 29/ago/2026

Sobre os Ratings:
Cotas Seniores:
Perspectiva: Estável
Observação: -
Histórico:
Dez/25: Atribuição: '**brBBB**(sf)'

Cotas Sub. Mezanino:
Perspectiva: Estável
Observação: -
Histórico:
Dez/25: Atribuição: '**brBB+(**sf)'

Cotas Sub. Júnior:
Perspectiva: Estável
Observação: -
Histórico:
Dez/25: Atribuição: '**brB**(sf)'

Escala de rating disponível em:
http://www.austin.com.br/Escalas-de-Rating.html

Analistas:

Fernando Simeonato
Tel.: 55 11 3377 0724
fernando.simeonato@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

Austin Rating Serviços Financeiros
Rua Leopoldo Couto Magalhães, 110 – conj. 73
São Paulo – SP
CEP 04542-000
Tel.: 55 11 3377 0707
Fax: 55 11 3377 0739

www.austin.com.br

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 02 de dezembro de 2025, atribuiu os ratings '**brBBB(sf)**', '**brBB+ (sf)**' e '**brB(sf)**' para as Subclasses de Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior da Classe Única do Wellgrow Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada (Wellgrow FIDC / Fundo), veículo inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.927.592/0001-86. As classificações possuem **perspectiva estável**.

O Wellgrow FIDC foi registrado na Comissão de Valores Mobiliários – CVM em 25 de julho de 2025, e possui autorização para operar com base nas disposições dadas por regulamento próprio datado de 25 de julho de 2025 (Regulamento). O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, tendo, entre seus principais participantes, a QI Tech Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (QI Tech / Administradora / Custodiante), nas atividades de administração e custódia, e a Galápagos Capital Investimentos e Participações Ltda. (Galápagos / Gestora), responsável pela gestão de sua carteira. Conta, também com a OpenCo Tecnologia S.A. como Agente de Cobrança e Consultoria Especializada (OpenCo / Agente de Cobrança / Consultora).

A Classe tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas por meio da aplicação dos recursos da Classe preponderantemente na aquisição de Direitos Creditórios, os quais serão adquiridos pela Classe de acordo com a política de investimento, composição e diversificação da carteira da Classe, estabelecidos em Regulamento. A fim de atingir o objetivo proposto, a Classe deverá alocar, no mínimo, 67,0% de seu Patrimônio Líquido em Direitos Creditórios, representados Cédulas de Crédito Bancário (CCBs), Duplicatas e Notas Comerciais. Assim, a estratégia do Fundo consiste em ofertar crédito para as redes de academia parceiras da GPBR Participações Ltda. (Wellhub / Sacado / Originadora), utilizando os recebíveis futuros desta como garantia. Secundariamente, alocará o remanescente dos recursos em Ativos Financeiros, de alta liquidez e baixíssimo risco de crédito.

Do ponto de vista da estrutura de capital, o Fundo está autorizado a emitir Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior. As Cotas Seniores poderão ser divididas em séries, observadas as condições definidas em Regulamento. Ao longo de sua vigência, a subordinação disponível às Cotas Seniores, em relação ao PL da Classe Única, deverá ser de, no mínimo, 30,0% representado por Cotas Subordinadas (Mezanino + Júnior). O Regulamento não estabelece, contudo, subordinação mínima às Cotas Subordinadas Mezanino. Ao final de nov/25, o PL do Fundo perfazia o montante de R$35,4 milhões, com 10,1% destes representados por Cotas Sub. Mezanino, e 20,5% por Cotas Sub. Júnior.

De acordo com os Suplementos, para as Cotas Seniores é prevista a emissão de 70,0 mil cotas, com o valor unitário de R$ 1,0 mil, perfazendo um montante de R$ 70,0 milhões, tendo meta de remuneração da taxa DI acrescida de 4,8% a.a, e duração de 36 meses. Já para as Cotas Subordinadas Mezanino, é prevista a emissão de 10,0 mil cotas, com o valor unitário de R$ 1,0 mil, totalizando montante de R$ 10,0 milhões, com meta de remuneração sendo da Taxa DI acrescida de 6,8% a.a. Ambas possuem amortizações mensais de juros, com 12 meses de carência, além de pagamento trimestral de principal com 24 meses de carência.

As classificações '**brBBB(sf)**' e '**brBB+(sf)**' indicam risco moderado e relevante, respectivamente, comparativamente a outros emissores e emissões nacionais (Brasil), de que o Fundo não devolva aos Cotistas Seniores e Subordinados Mezanino os valores correspondentes ao principal investido, acrescidos das remunerações propostas (CDI + 4,8%

a.a. e CDI + 6,8 a.a., respectivamente) nas datas de amortização, atendendo, paralelamente, às demais condições definidas no Regulamento e nos Apêndices das Subclasses de Cotas. Já o rating '**brB(sf)**' das Cotas Subordinadas Júnior indica um risco alto de não devolução, quando da solicitação do resgate, do principal investido, acrescido da variação do CDI, índice que é utilizado como parâmetro para a definição de *default* na ausência de meta de remuneração.

Os ratings atribuídos decorrem da aplicação da metodologia própria da Austin Rating para a classificação de cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), considerando, entre outros aspectos, a estrutura da operação, as políticas e processos de crédito e cobrança, o perfil das contrapartes envolvidas e os mecanismos de reforço de crédito previstos em Regulamento. As análises tiveram por base as disposições constantes do Regulamento do Wellgrow FIDC, a composição e características de sua carteira, bem como informações complementares disponibilizadas pela Gestora (Galápagos Capital) e pela Originadora (Wellhub).

Seguindo essa abordagem analítica, as classificações atribuídas refletem o perfil de risco dos direitos creditórios que compõem a carteira do Fundo (Notas Comerciais, majoritariamente, embora o Regulamento também permita a aquisição de CCBs e Duplicatas), aos quais estão associadas expectativas de pagamento das academias parceiras da Wellhub, que figuram como devedoras das operações. Desse modo, as classificações estão incorporando, além da concentração no segmento, o frágil perfil de risco de crédito dessas devedoras, o que está largamente associado ao baixo nível de governança corporativa tipicamente observado nesse perfil de empresas e à elevada suscetibilidade dessas ao ambiente macroeconômico no prazo das operações (de até 36 meses). Além da análise específica do risco de crédito destas, as classificações se baseiam na análise de outros fatores de risco também relevantes para as Cotas do Fundo, tais como o risco de liquidez. Adicionalmente, as notas se apoiam na análise de potenciais riscos operacionais e de crédito ligados a contrapartes, assim como aqueles eventualmente transmitidos pela própria Wellhub.

A carteira do FIDC é composta predominantemente por Notas Comerciais emitidas por academias e estúdios de atividades físicas que mantêm parceria comercial com a Wellhub. Essas Devedoras são, em sua maioria, empresas de pequeno e médio porte, localizadas, em sua maior parte, em grandes centros urbanos, com maior concentração no estado de São Paulo. O perfil das Devedoras reflete o ecossistema típico do segmento *fitness*, caracterizado por margens operacionais entre 20,0% e 30,0% e geração recorrente de caixa proveniente de mensalidades e planos corporativos. De acordo com a Wellhub, o setor apresenta crescimento contínuo, figurando entre os que mais expandem no país, sustentado pelo aumento da demanda por serviços de saúde e bem-estar e pelo avanço de modelos corporativos de subsídio.

O perfil de negócio das devedoras também demonstra considerável comprometimento com a continuidade operacional, uma vez que o setor de atuação destes demanda, normalmente, alto investimento inicial em ativos fixos (Capex), como equipamentos e infraestrutura física, reduzindo a propensão ao encerramento de atividades ou mesmo a substituição de CNPJ. Ademais, o nível de alavancagem financeira é geralmente baixo, e os empresários costumam ter envolvimento direto na gestão e nas decisões de investimento, o que confere maior disciplina financeira e previsibilidade de fluxo de caixa.

A Austin Rating também analisou os índices de concentração dos Devedores da carteira, que apresenta elevado grau de pulverização, com *ticket* médio em torno de R$90,0 mil, no início de out/25. O maior Devedor representava aproximadamente 10,8% do PL do Fundo. Já para os 10 e 50 maiores, a exposição do Fundo era de 33,6% e 63,1% do PL, respectivamente, o que reforça a dispersão da carteira e a mitigação do risco de concentração.

Muito embora a carteira apresente elevada pulverização em relação aos Devedores, as classificações de risco incorporam, de forma negativa, os limites de concentração pouco conservadores estabelecidos em Regulamento, que serão de até 20,0%, em relação ao PL do Fundo, aplicáveis a Cedentes, Emissores e Devedores. Também se observam limites mínimos de cessão, os quais devem ser de: (a) R$1,0 mil para duplicatas; (b) R$5,0 mil para Notas Comerciais; e (c) R$5,0 mil para CCBs. Além disso, o prazo de vencimento dos créditos adquiridos deverá ser de até 36 meses.

Além das exigibilidades acima descritas, o Regulamento também estabelece algumas condições de cessão que ajudam a filtrar, em carteira, o ingresso de alguns ativos considerados de maior risco. Dentre eles, a vedação a créditos provenientes de Cedentes ou Devedores em processo de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, além de créditos vencidos ou inadimplidos.

Esta agência avaliou e ponderou positivamente a política de crédito do Fundo. Embora o sigilo institucional impeça uma

divulgação mais detalhada de seus pormenores, a política é estruturada com base em critérios internos que asseguram a sustentabilidade das operações e a segurança financeira das partes envolvidas. Ela considera o histórico de relacionamento do proponente com a plataforma, sendo requisito que os parceiros estejam ativos na plataforma da Wellhub por, no mínimo, 12 meses, o que contribui para a seleção de emissores com histórico de desempenho e estabilidade operacional, além de indicadores de desempenho e de solidez financeira. O processo de análise combina parâmetros quantitativos e qualitativos, classificando os proponentes de acordo com níveis de risco e elegibilidade definidos internamente. Ademais, o processo inclui etapas de validação cadastral, documental e de conformidade regulatória, garantindo que todas as operações sejam conduzidas em conformidade com os padrões de governança e controle da Wellhub.

A política de cobrança também foi avaliada e considerada adequada e bem estruturada, refletindo boas práticas de governança e gestão de risco. Nela, são definidas diretrizes internas voltadas à recuperação eficiente de créditos, equilibrando efetividade operacional com manutenção de um relacionamento responsável com clientes. O processo integra etapas internas e externas, aplicando estratégias específicas conforme o nível de inadimplência e o perfil de cada cliente. As ações abrangem desde negociações administrativas e tratativas extrajudiciais até encaminhamentos judiciais, quando há viabilidade real de recuperação, assegurando um gerenciamento criterioso e transparente das carteiras inadimplentes.

Em relação à Wellhub (anteriormente denominada Gympass), Originadora dos créditos e contraparte central na estrutura do Fundo, trata-se de uma empresa de tecnologia voltada ao bem-estar corporativo, fundada no Brasil em 2012. Seu modelo de negócios baseia-se na atuação como plataforma intermediadora entre empresas, usuários e estabelecimentos de atividades físicas e bem-estar, ofertando acesso a academias, estúdios e serviços complementares (como pilates, natação, terapias e nutrição) por meio de assinaturas corporativas e individuais. A companhia opera sob um modelo B2B2C, em que as empresas contratantes subsidiam o acesso de seus colaboradores à rede de parceiros. A receita da Wellhub decorre do *spread* entre o valor cobrado das empresas e usuários e o montante repassado às academias parceiras, funcionando, portanto, com margens operacionais relativamente estáveis e fluxo de caixa recorrente. A empresa mantém presença em mais de 15 países, incluindo Estados Unidos e mercados europeus, e parcerias com milhares de academias e estúdios no Brasil, operando com base em contratos corporativos de subsídio e repasses mensais. Essa dinâmica gera relações creditícias contínuas entre a Wellhub e seus parceiros, que constituem o lastro econômico das operações do Fundo. Não obstante, as classificações consideram, de forma negativa, que o veículo possui histórico operacional muito recente, o que ainda restringe a observação de seu desempenho em diferentes ciclos de carteira.

Como parte relevante da operação, fez-se apropriado analisar o balanço financeiro da Wellhub, muito embora esta não desempenhe papel de devedora solidária. Com base nas demonstrações financeiras disponibilizadas sob confidencialidade, a empresa apresentou evolução consistente de receitas e de ativos totais entre 2023 e 2024, acompanhada de forte geração operacional e manutenção de níveis adequados de liquidez. A companhia integra um grupo de capital composto por investidores institucionais estrangeiros, entre os quais se destacam a General Atlantic Partners e o SoftBank Group, principais acionistas e responsáveis por prover suporte estratégico e financeiro à Wellhub, favorecendo a continuidade operacional e a capacidade de expansão do modelo de negócios.

Outra parte relevante da estrutura operacional do Fundo é desempenhada pela OpenCo, que atua como agente de cobrança do FIDC Wellhub, responsável pela gestão das contas escrow que recebem os pagamentos da Wellhub (sacado) e pelo repasse dos valores ao Fundo e aos Devedores. A companhia opera uma plataforma tecnológica integrada à da Wellhub, em modelo *white label* (em que a infraestrutura tecnológica e os sistemas da OpenCo são utilizados de forma incorporada à plataforma da Wellhub, sem identificação direta), por meio da qual são realizados o processamento das cessões, a emissão das notas comerciais e o controle automatizado dos fluxos de pagamento. Além disso, exerce função central no monitoramento e direcionamento dos recebíveis, assegurando rastreabilidade e transparência nas liquidações. Com base nas demonstrações financeiras auditadas de 2023 e 2024, a OpenCo registra recorrência de resultado líquido negativo e redução de escala, fatores que pressionam sua rentabilidade no curto prazo. Ainda assim, preserva a capacidade operacional necessária ao desempenho de suas funções como agente de cobrança, com plataforma estável. No entendimento desta agência, o risco operacional é classificado como baixo e sob monitoramento, sem evidências, no momento, de comprometimento imediato da continuidade dos serviços prestados ao Fundo.

O uso de contas vinculadas (escrow) é ponderado positivamente nas classificações, por garantir o direcionamento exclusivo dos recursos provenientes dos direitos creditórios à Conta da Classe, em até um dia útil após o recebimento, mitigando o risco de fungibilidade (desvio de fluxo). O fluxo operacional do Wellgrow FIDC ocorre da seguinte forma: o usuário realiza o check-in e utiliza o serviço por meio do aplicativo da Wellhub e, a partir dessa relação econômica, o parceiro (academia ou estúdio) emite Nota Comercial lastreada nos valores a receber da própria Wellhub. O parceiro, então, solicita crédito por meio da plataforma white-label da OpenCo (infraestrutura tecnológica integrada à Wellhub), passando por análises de crédito, KYC, AML e antifraude. Uma vez aprovado, a OpenCo formaliza o contrato e providencia a abertura da conta escrow do parceiro. Na sequência, a QI Tech realiza a escrituração e o registro da Nota Comercial, que é adquirida pelo Fundo.

A estrutura jurídica do Fundo foi concebida para assegurar a vinculação direta entre as Notas Comerciais e os recebíveis originados no ecossistema Wellhub. As Notas Comerciais são garantidas por cessão fiduciária dos recebíveis devidos pela Wellhub às academias, bem como pelos direitos sobre as contas vinculadas (escrow). A Wellhub, por sua vez, não figura como devedora solidária nem presta garantias diretas, limitando-se à condição de contraparte contratual e origem econômica dos recebíveis. Além disso, as Notas Comerciais preveem cláusulas de vencimento antecipado em caso de desligamento ou redução substancial do relacionamento do parceiro com a plataforma, reforçando a proteção do Fundo frente a eventuais rupturas contratuais.

As classificações atribuídas consideraram os reforços de crédito previstos na estrutura do Fundo, notadamente o nível de subordinação mínima estabelecido para as Cotas Seniores, fixado em 30,0% do PL do Fundo, de acordo com seu Regulamento, distância que, aliás, justifica o distanciamento de notas entre esta e as demais Subclasses de Cotas. No caso das Cotas Subordinadas Mezanino, não há percentual mínimo de subordinação definido em Regulamento, o que confere maior flexibilidade à estrutura, porém reduz o grau de previsibilidade quanto à proteção adicional efetivamente disponível a essa Subclasse. As Cotas Subordinadas Júnior do Wellgrow FIDC, por sua vez, se valerão da proteção oferecida pelo diferencial entre as taxas de desconto dos ativos adquiridos pelo Fundo e aquelas definidas como *benchmark* para as suas Cotas Seniores e Subordinadas Mezanino.

Também é positivamente ponderado no rating o potencial spread excedente, a ser formado pela diferença entre as taxas de remuneração dos créditos, face a *benchmarks* e demais custos e despesas do Fundo. Nesse sentido, destaca-se positivamente a presença, no Regulamento, de taxa mínima de cessão equivalente à remuneração das Cotas Seniores, acrescido de sobretaxa de 2,0% ao ano. Além disso, a taxa de cessão média praticada é de 2,0% a.m. (equivalente a uma taxa de 26,8% a.a.), de acordo com informações da Gestora.

Afora os aspectos ligados diretamente ao risco da carteira de créditos e aos reforços de crédito, as classificações estão levando em conta o baixo risco de liquidez transmitido aos cotistas do Wellgrow FIDC. As Cotas das Subclasses Sênior e Subordinadas Mezanino possuem amortizações mensais de juros, com carência de 12 meses, além de amortizações trimestrais do principal, com 24 meses de carência. Além disso, a Classe Única é estruturada como condomínio fechado, e as Cotas de cada Subclasse ou série não poderão ser resgatadas antes da liquidação do Fundo.

Os ratings atribuídos também absorvem positivamente o histórico e a expertise da Galápagos Capital, Gestora do Fundo, e detentora de *know-how* consolidado na estruturação e gestão de fundos de crédito. Sua atuação agrega robustez técnica aos processos de análise e acompanhamento dos direitos creditórios, contribuindo para a mitigação de riscos operacionais. No entendimento desta agência, não foram identificados riscos relevantes associados à atuação da Gestora que possam impactar a qualidade creditícia da carteira ou os aspectos operacionais inerentes ao veículo.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva **estável** traduz a expectativa da Austin Rating de que as classificações das Cotas Seniores e Subordinadas Mezanino do Fundo não se modificarão no curto prazo. No entanto, ações de ratings poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações regulamentares, principalmente em Critérios de Elegibilidade e Condições de Cessão, e substituições dos participantes dos Fundo; (ii) elevações dos níveis de inadimplência e perda da carteira acima do esperado; e (iii) observação de desenquadramentos em relação aos parâmetros definidos no Regulamento atual, sobretudo em relação os limites de concentração atualmente praticados pelo Fundo.

PERFIL DO FUNDO

Denominação:	Wellgrow Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada;
CNPJ:	61.927.592/0001-86;
Administrador:	QI Tech Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.;
Gestora:	Galápagos Capital Investimentos e Participações Ltda.;
Agente de Cobrança:	OpenCo Tecnologia S.A.;
Custodiante:	QI Tech Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.;
Tipo de Fundo:	Fundo de Investimento em Direitos Creditórios;
Disciplinamento:	Resolução RCVM 175 e Anexo Normativo II, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis;
Regimento:	Regulamento Próprio, datado de 25 de julho de 2025;
Forma:	Condomínio Fechado;
Prazo de Duração:	Indeterminado;
Público Alvo:	As Cotas serão destinadas exclusivamente a Investidores Profissionais;
Objetivo:	A Classe tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas por meio da aplicação dos recursos da Classe preponderantemente na aquisição de Direitos Creditórios;
Política de Investimento:	**Direitos Creditórios:** A Classe deverá, após 180 (cento e oitenta) dias contados da Data de Subscrição Inicial da Classe, observar a Alocação Mínima de 67% (sessenta e sete por cento) do Patrimônio Líquido em Direitos Creditórios; A Classe poderá adquirir Direitos Creditórios representados por CCBs, Duplicatas e Notas Comerciais; **Ativos Financeiros:** o remanescente do Patrimônio Líquido que não for aplicado em Direitos Creditórios poderá ser mantido em moeda corrente nacional ou investido nos seguintes ativos financeiros: (i) títulos públicos federais; (ii) ativos financeiros de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituições financeiras, com liquidez diária; (iii) operações compromissadas lastreadas nos títulos públicos federais e ativos financeiros de renda fixa de emissão ou coobrigação de inst. financeiras, com liquidez diária; e (iv) cotas de classes que invistam exclusivamente nos ativos referidos nas alíneas (i) a (iii);
Critérios de Elegibilidade:	Os Direitos Creditórios que poderão ser adquiridos pela Classe, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, deverão atender, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade, a serem verificados e validados pelo Consultor Especializado, no momento da cessão ou aquisição direta pela Classe: (i) os Direitos Creditórios devem ser adquiridos observando um valor mínimo de cessão de: (a) R$1.000,00 (mil reais), para Duplicatas, (b) R$5.000,00 (cinco mil reais), para Notas Comerciais; e (c) R$5.000,00 (cinco mil reais), para CCBs; (ii) os Direitos Creditórios devem ser adquiridos com um prazo de vencimento máximo de 36 (trinta e seis) meses; e (iii) os Direitos Creditórios adquiridos de um mesmo Cedente, Emissor ou Devedor poderão representar, no máximo, 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido da Classe.
Condições de Aquisição:	Adicionalmente aos Critérios de Elegibilidade, os Direitos Creditórios que poderão ser adquiridos pela Classe, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, deverão atender, cumulativamente, às seguintes Condições de Cessão ou Aquisição: (i) os

	Direitos Creditórios devem ser de legítima e exclusiva titularidade dos Cedentes, bem como devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza; (ii) os Direitos Creditórios não podem estar vencidos ou inadimplidos na data de aquisição pela Classe; (iii) os Direitos Creditórios não poderão ser originados de Cedentes ou Devedores em processo de recuperação judicial ou extrajudicial; e (iv) a taxa mínima a ser estabelecida pela Classe na aquisição (i.e., taxa de desconto) e/ou na remuneração (i.e., juros remuneratórios) oriunda dos Direitos Creditórios, conforme o caso, deverá ser equivalente ao Benchmark Sênior previsto no Anexo, acrescido de 2% (dois por cento) ao ano ("Taxa Mínima").
Limites de Concentração:	Tendo em vista que a Classe é destinada a Investidores Profissionais, essa não se sujeita a qualquer limite de concentração, em relação ao seu PL, ao adquirir Direitos Creditórios e Ativos Financeiros de um mesmo Devedor ou de coobrigação de uma mesma pessoa ou entidade, observado as concentrações dispostas no item 7.1 do Regulamento, conforme permitido pela RCVM 175, ressalvado o quanto disposto nos Critérios de Elegibilidade e nas Condições de Cessão ou Aquisição
Subclasses de Cotas:	Seniores e Subordinadas;
Subordinação:	Mínimo de 30,0% do PL da Classe Única em Cotas Subordinadas;

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela atribuição das classificações de risco de crédito para a Subclasse de Cotas Seniores do SPFC FIDC - Classe Única (Fundo) se reuniu no dia 02 de dezembro de 2025. Esta reunião de Comitê está registrada na Ata Nº 20251202-1.
2. As classificações atribuídas estão contempladas na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html.
3. As classificações de risco de crédito decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: http://www.austin.com.br/metodologias.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes.
5. As classificações de risco de crédito da Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (Disclaimers).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes das seguintes fontes: Administradora e Custodiante, Gestora e Originadora. Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo e dos FIDCs por este investidos baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. As classificações serão revisadas e atualizadas trimestralmente. A Austin Rating observa, entretanto, que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta serviço direto para a Gestora e para a Administradora. A prestação de serviços da Austin Rating para essas partes limita-se a outros fundos dos quais são partes relacionadas, dando-se, assim, apenas de forma indireta. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço para outras partes ligadas ao Fundo e empresas de controle comum, sócios e funcionários destas.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 02 de dezembro de 2025. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem tampouco promovida alteração nas classificações atribuídas inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, atendendo ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Instrução CVM 521/2012, assim como com o objetivo de favorecer a comunição com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2025 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**